



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**TERMO ADITIVO N.º A24/2024 – PMS**  
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 31/2024– PMS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak**.

**CONTRATADA: ARG CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o no 17.536.978/0001-75, estabelecida na Rodovia Br 280, 225, km 56, Centro município de Guarimirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor Alan Gildo Borghesan inscrito no CPF sob o no 099.681.829-40 portador da Carteira de Identidade no 5683488.

Considerando o Contrato Administrativo n.º 31/2024-PMS, celebrado em 08 de março de 2024, Modalidade Tomada da Preço n.º 20/2023-PMS, Processo n.º 172/2023-PMS, tendo contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de ampliação de uma sala para biblioteca na E.M. Sarita Beck Resende, com área em alvenaria de 74,40m<sup>2</sup> e calçada de 22,56m<sup>2</sup> totalizando 96,96m<sup>2</sup>, localizado na rua Dom Pedro, n.º 1034, Bairro Rio Herm, no Município de Schroeder/SC, de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos, que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Considerando que se enquadra no Art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal Considerando a solicitação feita pela Contratada, via protocolo eletrônico IDOC 1.750/2024 para supressão no valor de **R\$ 5.354,26 (cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos)** e manifestação favorável conforme Parecer 20/2024 SOIU-SEF de 09 de abril de 2024.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal, em comum acordo entre as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

**Cláusula 1ª** - Fica alterada a Cláusula Quarta “do valor do contrato” no item 4.1, suprimindo o valor de **5.354,26 (cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, passando a ser o valor do contrato inicial de **R\$ 132.231,22 (cento e trinta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos)**.

**Cláusula 2ª** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º **31/2024-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 24 de abril de 2024.

**CONTRATADA:**

**ARG CONSTRUTORA LTDA**  
**Alan Gildo Borghesan**  
CPF n.º **099.681.829-40**

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**  
**Lauro Tomczak**  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira  
CPF n.º. 007.455.671-18

2ª \_\_\_\_\_  
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira  
CPF n.º. 000.971.020-59

**Rua: Marechal Castelo Branco, 3201 - Fone: (47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 – SCHROEDER/SC**  
**[prefeitura@schroeder.sc.gov.br](mailto:prefeitura@schroeder.sc.gov.br) – <http://www.schroeder.sc.gov.br>**